Certifico que nesta data foi dado publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do §1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 27 de Dezembro de 2016

Servidor Responsável

LEI N.º 1.358, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dá denominação a quadra poliesportiva que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Pedro Paiva a quadra poliesportiva da Escola Municipal Marieta Miranda Couto, localizada na Rua Doutor Oswaldo Cruz, no Bairro Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2016.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal